



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP:60.830-120

Ofício Circular nº 397/2022-CGJUCGJ

Fortaleza, 18 de novembro de 2022

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as)

Assunto: Expediente das serventias extrajudiciais nos dias de jogos do Brasil na fase inicial da Copa do Mundo de Futebol Masculino FIFA Qatar 2022

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, encaminhar para conhecimento a Portaria nº 2367/2022 referente ao expediente forense nos dias de jogos do Brasil, a qual dispõe:

Art. 1º Estabelecer que nos dias úteis em que houver jogos do Brasil, o expediente forense e o atendimento ao público ocorrerão da seguinte forma:

I – Das 8:00 às 11:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 13:00 horas;

II – Das 8:00 às 12:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 16:00 horas.

Parágrafo único. Não haverá alteração no plantão judiciário que ocorre nos dias úteis, na Comarca de Fortaleza, das 18:00 às 21:00 horas.

Art. 2º Estabelecer que os prazos que encerrar-se-iam em dias de jogos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 3º Se necessário, nova Portaria disciplinará o expediente forense e o atendimento ao público para as fases subsequentes da Copa do Mundo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesse sentido, esta Casa Censora sugere que as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará apliquem o horário especial de funcionamento durante os dias de jogos do Brasil, nos termos estabelecidos pela referida Portaria em anexo.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



VI – servidora Vitoria de Sousa Nunes, matrícula 46915; e
VII – Neise Costa e Silva Fontenelle, colaboradora terceirizado com matrícula 901699, que atuará como Secretária da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Transição da Vice-Presidência, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores de unidades do Poder Judiciário, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição da Vice-Presidência:

- I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;
- II – encaminhar a todos os gestores do TJCE demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;
- III – contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;
- IV – realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Vice-Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhadas à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso, a ser assinalado pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2022.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 2367/2022

Disciplinar o expediente dos órgãos jurisdicionais nos dias de jogos do Brasil na fase inicial da Copa do Mundo de Futebol Masculino FIFA Qatar 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente forense nos dias de jogos do Brasil;

CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê que os jogos iniciais do Brasil ocorrerão em dias úteis, com início às 13:00 ou à 16:00 horas (horário oficial de Brasília/DF);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que nos dias úteis em que houver jogos do Brasil, o expediente forense e o atendimento ao público ocorrerão da seguinte forma:

- I – Das 8:00 às 11:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 13:00 horas;
- II – Das 8:00 às 12:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 16:00 horas.

Parágrafo único. Não haverá alteração no plantão judiciário que ocorre nos dias úteis, na Comarca de Fortaleza, das 18:00 às 21:00 horas.

Art. 2º Estabelecer que os prazos que encerrar-se-iam em dias de jogos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 3º Se necessário, nova Portaria disciplinará o expediente forense e o atendimento ao público para as fases subsequentes da Copa do Mundo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

PORTARIA N.º 2352/2022

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria n.º 2100/2022.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;